



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

**PORTARIA Nº 021/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

CONSIDERANDO o artigo 22 da **Lei Municipal nº 2571/2022** c/c artigo 1º, III do **Decreto Municipal nº 34/2022** que prevê a existência de um calendário de Progressão Previamente estipulado pela Comissão de Desenvolvimento funcional.

CONSIDERANDO que a **Portaria nº 225/2022** nomeou a comissão de desenvolvimento funcional dos servidores da Prefeitura Municipal de Cordeiro, de acordo com o artigo 26 da **Lei Municipal nº 2571/2021**

CONSIDERANDO o comprometimento da atual administração em cumprir com as obrigações legais da municipalidade, notadamente à retribuição de caráter pecuniário pelos trabalhos prestados pelos servidores, verbas que se revestem de caráter alimentar;

**R E S O L V E:**

EFETUAR PUBLICIDADE AO CALENDÁRIO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (ANEXO I) dos servidores que **fizeram jus** ao direito nos meses: **JULHO E NOVEMBRO/2022**, de acordo com a data de admissão nos quadros efetivos da municipalidade, de acordo com o art. 17, II da **Lei Municipal nº 2571/2022**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2023.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

ANEXO I

<b>NOME</b>	<b>Data de admissão</b>	<b>PROGRESSÃO</b>	<b>ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO</b>
MIRIÃ GUIMARÃES DA SILVA ALVES LIMA	14/07/2010	E	3%
ROSENIR RAMOS WELBERT	27/07/2010	E	3%
ANA CLÁUDIA QUEIROZ VIEGAS	01/11/2013	D	3%
THAMIRIS BRAGA CHERMOUT ROBADEY	01/11/2013	D	3%

Avenida Presidente Vargas, nº 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/2551-0616/2551-0593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)